

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despacho n.º 2210/2014 de 13 de Novembro de 2014

Considerando que, precedendo parecer da Comissão de Seleção do Empreende Jovem – Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, designada pelo despacho n.º 108/2011, de 25 de Janeiro, publicado no JORAA, II Série, n.º 17, em reunião datada de 29/11/2013, por despacho n.º 23/2014, de 13 de Janeiro, publicado no JORAA, II Série n.º 8, foi aprovado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de Julho, o projeto de investimento n.º 281, promovido por João Vieira de Castro Sousa (empresa a constituir), adiante designado por promotor, e concedido um incentivo financeiro no montante total de € 55.778,65 sob a forma de subsídio não reembolsável, para ser aplicado na execução do mesmo, no âmbito do Empreende Jovem – Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de Julho;

Considerando que em sede de elaboração do contrato de concessão de incentivos, detetou-se que, contrariando a intenção de se constituir como empresário em nome individual indicada na candidatura, o promotor optou por constituir uma sociedade detida em 26% por um sócio não jovem empreendedor.

Considerando que neste sentido, o promotor deixou de cumprir os requisitos para auferir da majoração d) projeto em que o capital é detido, em pelo menos 75%, por jovens empreendedores, sendo-lhe portanto retirada uma majoração de 5% que se encontrava adicionada à taxa base do incentivo.

Assim, após audição do organismo avaliador determino, ao abrigo do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de Julho, do artigo 138.º e da alínea a) do n.º 2 do artigo 140.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, o seguinte:

1. Não atribuir a majoração de 5% prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de Julho;
2. Revogar parcialmente o despacho n.º 23/2014, de 13 de Janeiro, publicado no JORAA II Série n.º 8, no que se refere à concessão do incentivo financeiro ao projeto n.º 281, no âmbito do Empreende Jovem – Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo;
3. Conceder ao projeto de investimento n.º 281, o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, e que corresponde a uma alteração de € 55.778,65 para € 51.487,98;
4. Os encargos resultantes do(s) referido(s) projeto(s) serão suportados por dotações orçamentais afetas ao Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública;
5. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

31 de outubro de 2014. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

Anexo

N.º Projeto	Promotor	Ilha	Investimento Total	Investimento Elegível	Incentivo Não Reembolsável
281	Joao Vieira de Castro Sousa (empresário a constituir)	Ilha Terceira	87.463,30	85.813,30	51.487,98
Total	1		87.463,30	85.813,30	51.487,98

Unid: euros